FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - http://www.fumec.sp.gov.br

FUMEC-SUP/FUMEC-DPEJAI

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 18 de setembro de 2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação normativa: art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021

1.1. Disponibilização temporária de espaço físico com infraestrutura compatível para a realização do XI Fórum Estudantil de Pesquisa do Programa PESCO – Pesquisa e Conhecimento na Escola – 2026, abrangendo o período necessário ao recebimento e organização de materiais, montagem de estandes e exposições, realização das atividades, reorganização dos espaços expositivos e desmontagem final.

1.2. Natureza da contratação: Disponibilização temporária de espaço físico durante período certo e determinado, de caráter não continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, destinada ao atendimento de necessidade específica vinculada à realização do XI Fórum PESCO 2026.

1.3. Quantitativo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Disponibilização temporária de espaço físico com infraestrutura compatível para realização do XI Fórum Estudantil de Pesquisa do Programa PESCO – 2026	Diária	9 (nove)

1.4. Prazo e periodicidade de execução

1.4.1. O espaço deverá permanecer disponível de forma contínua no período de 06/11/2026 a 14/11/2026, totalizando 9 (nove) diárias, conforme cronograma operacional previsto no item 8 deste Termo de Referência.

1.4.2. Os dias de realização com público serão 10/11/2026, destinado ao Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos - EJA, e 12 e 13/11/2026, destinados à Educação Infantil. As atividades com público ocorrerão, em regra, das 7h30 às 17h30, sem prejuízo dos acessos operacionais necessários pré e pós esse período.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE LOCALIZAÇÃO

Fundamentação normativa: art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'd' e 'e', da Lei Federal nº 14.133/2021

2.1. A execução ocorrerá em espaço localizado no Município de Campinas/SP, indicado na proposta comercial e aprovado pela FUMEC após a verificação do atendimento integral aos requisitos deste Termo de Referência.

2.2. O local deverá apresentar acesso e logística compatíveis com o transporte coletivo dos estudantes,

permitindo operações seguras de embarque e desembarque, circulação de pedestres, acesso de equipes, prestadores e veículos de apoio, sem comprometer as condições de segurança do evento.

3. PRAZO E INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO

Fundamentação normativa: Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.

3.1. A execução material do objeto ocorrerá no período de 06 a 14 de novembro de 2026, totalizando 9 (nove) diárias.

3.2. A formalização da contratação ocorrerá por meio do instrumento juridicamente cabível, a ser definido de acordo com a forma de seleção do fornecedor e o enquadramento jurídico adotado pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

3.3. O instrumento de formalização deverá ser interpretado em conjunto com este Termo de Referência, a proposta comercial aceita e os demais documentos integrantes do processo administrativo, os quais estabelecerão as condições, obrigações e responsabilidades das partes.

3.4. Caso seja juridicamente admitida a substituição do instrumento de contrato por Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, serão observadas, no que couber, as disposições previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. As obrigações administrativas relativas ao recebimento, liquidação, pagamento, responsabilização e demais providências decorrentes da execução subsistirão até sua regular conclusão.

3.6. Para fins deste Termo de Referência, a expressão CONTRATADA designará a pessoa jurídica selecionada e regularmente vinculada à Administração pelo instrumento de formalização cabível.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação normativa: art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b'; art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021

4.1. A contratação é fundamentada no Estudo Técnico Preliminar - ETP elaborado pela DPEJAI e SUP-ADJ/FUMEC, que caracterizaram a necessidade, compararam as alternativas disponíveis e demonstraram a viabilidade preliminar da utilização temporária de espaço externo para a realização do XI Fórum PESCO 2026.

4.2. A FUMEC foi convidada a participar institucionalmente do Fórum, com aderência direta às atribuições do DPEJAI, considerando a participação da Educação de Jovens e Adultos na programação, inclusive com montagem específica da exposição em 09/11/2026 e realização do FEP Fundamental e EJA em 10/11/2026.

4.3. O evento contará com aproximadamente 9.000 participantes, entre estudantes e profissionais da Educação, distribuídos pelos dias e períodos do Fórum. A FUMEC e a Secretaria Municipal de Educação não dispõem de espaço próprio com capacidade e infraestrutura compatíveis com a demanda, especialmente quanto à área expositiva, circulação, acessibilidade, sanitários, infraestrutura elétrica e logística de embarque e desembarque.

4.4. A demanda não consta do Plano de Contratações Anual - PCA 2026 da FUMEC, por possuir caráter superveniente, decorrente do convite e da solicitação da Coordenação do Programa PESCO. Apesar disso, possui aderência ao Programa de Metas 2025-2028 do Município de Campinas e ao Plano de Ação e Metas da FUMEC para 2026, especialmente às ações educacionais desenvolvidas em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

4.5. O levantamento de mercado considerou espaços potencialmente aptos ao atendimento da demanda, mediante obtenção de referências de preços e propostas, cabendo à pesquisa formal de preços consolidar os valores de mercado e subsidiar a definição da solução mais vantajosa e da forma de contratação aplicável.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação normativa: art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei Federal nº 14.133/2021

5.1. A solução consiste na disponibilização temporária, por 9 (nove) diárias consecutivas, de espaço físico apto a sediar evento educacional de grande porte, com infraestrutura mínima compatível com a montagem das exposições, permanência das estruturas, circulação dos participantes, atividades com público e desmontagem final.

5.2. O espaço deverá ser disponibilizado em condições regulares de uso, segurança e conservação, com as instalações essenciais em funcionamento durante todo o período contratado.

5.3. O objeto desta contratação restringe-se à disponibilização temporária do espaço físico e às estruturas permanentes ou expressamente incluídas na proposta selecionada. Não integram automaticamente este objeto alimentação, fornecimento de água para consumo, transporte de estudantes, montagem de estandes, mobiliário temporário, segurança privada, brigadistas, limpeza específica do evento, decoração, equipamentos audiovisuais adicionais, geradores, internet dedicada ou outras frentes operacionais, salvo se expressamente incluídas na proposta sem custo adicional ou formalmente incorporadas ao ajuste.

5.4. As contratações ou providências correlatas deverão ser articuladas pela organização do evento, sem transferência automática à FUMEC das demais atribuições operacionais do Programa PESCO.

6. CICLO DE VIDA DO OBJETO

Fundamentação normativa: art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei Federal nº 14.133/2021

6.1. O ciclo de vida do objeto compreende o planejamento da contratação, o levantamento e a análise dos espaços disponíveis, a consolidação da pesquisa de preços, a definição da forma de seleção e do enquadramento jurídico aplicável, a seleção da proposta mais vantajosa, a formalização do ajuste pelo instrumento cabível, a disponibilização e verificação inicial do espaço, a execução do cronograma de 06 a 14/11/2026, o acompanhamento e fiscalização, a verificação das condições finais do espaço, o recebimento do objeto, a liquidação da despesa e o pagamento.

6.2. Por se tratar de utilização temporária de espaço de terceiro, não haverá aquisição de bem permanente nem necessidade de manutenção ou assistência técnica posterior à execução, sem prejuízo das obrigações da CONTRATADA quanto às condições de funcionamento, conservação, segurança e regularidade das instalações durante todo o período de utilização.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação normativa: art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133/2021

7.1. Constituem requisitos mínimos e eliminatórios do espaço ofertado:

7.1.1. Possuir capacidade física e condições de circulação compatíveis com o fluxo estimado de participantes, considerando aproximadamente 9.000 pessoas distribuídas ao longo dos 3 (três) dias e períodos do evento.

7.1.2. Dispor de área compatível com a montagem das exposições, estandes e demais estruturas previstas pela organização do evento.

7.1.3. Assegurar condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo rotas acessíveis e instalações sanitárias apropriadas.

7.1.4. Dispor de instalações sanitárias em quantitativo compatível com o público previsto e em condições adequadas de funcionamento, inclusive quanto à acessibilidade, observadas as normas aplicáveis.

7.1.5. Possuir infraestrutura elétrica em condições regulares e compatível com a utilização prevista, observadas as cargas e instalações temporárias que eventualmente venham a ser executadas por terceiros.

7.1.6. Apresentar condições adequadas de iluminação, ventilação, conforto e salubridade, compatíveis com a realização de evento educacional de grande porte.

7.1.7. Dispor de áreas de apoio necessárias à organização e às equipes operacionais, em condições compatíveis com a dinâmica prevista para o evento.

7.1.8. Apresentar condições seguras para entrada e saída dos participantes, bem como para as operações de embarque e desembarque de estudantes e ônibus escolares.

7.1.9. Permitir o acesso de equipes, fornecedores e veículos de apoio durante as etapas de recebimento de materiais, montagem, preparação e desmontagem.

7.1.10. Permitir a permanência contínua das estruturas, exposições, materiais e equipamentos montados no local durante todo o período compreendido entre 06 e 14 de novembro de 2026, inclusive nos dias em que não houver atividades abertas ao público.

7.1.11. Possuir disponibilidade efetiva durante todos os dias contratados, assegurando horários de acesso compatíveis com o cronograma operacional do evento.

7.1.12. Apresentar documentação que comprove a regularidade do espaço para a finalidade pretendida, inclusive documentação relativa à segurança contra incêndio e demais licenças, autorizações ou certificados aplicáveis, quando exigíveis.

7.1.13. Possibilitar, quando solicitado pela FUMEC, a realização de inspeção técnica prévia do espaço, destinada à verificação de sua compatibilidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.1.14. A proposta deverá apresentar de forma clara e completa todos os custos obrigatórios relacionados à disponibilização e regular utilização do espaço, inclusive aqueles eventualmente relacionados a pessoal, horários extraordinários, áreas ou estruturas de apoio e demais encargos indispensáveis à execução do objeto. Eventuais itens não abrangidos no valor global deverão ser expressamente identificados e discriminados na proposta, não sendo admitida a cobrança posterior de custos obrigatórios que não tenham sido previamente informados à FUMEC.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação normativa: art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', da Lei Federal nº 14.133/2021

8.1. Após a formalização da contratação pelo instrumento cabível e a conclusão das providências administrativas pertinentes, será encaminhada à CONTRATADA Ordem de Execução ou comunicação equivalente, preferencialmente por e-mail institucional.

8.2. A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade contínua do espaço durante todo o período compreendido entre 06 e 14 de novembro de 2026, observando o cronograma infracitado:

Data	Atividade
06/11/2026	Recebimento e organização de mesas, cadeiras, tripés, água e demais materiais necessários à preparação do evento.
07/11/2026	Montagem dos estandes.
08/11/2026	Continuidade e finalização da montagem dos estandes.
09/11/2026	Montagem da exposição destinada ao Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos - EJA.
10/11/2026	Realização do Fórum Estudantil de Pesquisa - Ensino Fundamental e EJA.
11/11/2026	Desmontagem da exposição do Ensino Fundamental/EJA e montagem da exposição da Educação Infantil.
12/11/2026	Realização do Fórum Estudantil de Pesquisa - Educação Infantil.
13/11/2026	Realização do Fórum Estudantil de Pesquisa - Educação Infantil.
14/11/2026	Desmontagem integral das estruturas, exposições e materiais e liberação do espaço.

8.3. A CONTRATADA deverá permitir a permanência das estruturas e exposições montadas durante os intervalos entre as atividades, sem exigir desmontagem intermediária.

8.4. Eventuais limitações de horário, acesso, circulação ou utilização deverão constar expressamente da proposta comercial e somente serão admitidas quando não prejudicarem o cronograma operacional definido neste Termo de Referência.

8.5. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à FUMEC qualquer fato superveniente que possa afetar a disponibilidade ou as condições de utilização do espaço, inclusive obras, reformas, intervenções, interdições, falhas de infraestrutura ou outras restrições relevantes.

8.6. Antes da ocupação e após a desocupação do espaço, poderá ser realizado registro simplificado de suas condições, por meio de checklist, relatório fotográfico, termo de vistoria ou documento equivalente, conforme definido pela fiscalização.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fundamentação normativa: art. 6º, inciso XXIII, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1. A execução do objeto será acompanhada pela FUMEC por servidor ou servidores formalmente designados, aos quais competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita.

9.2. Eventuais ocorrências ou desconformidades identificadas durante a execução deverão ser registradas e comunicadas à CONTRATADA para adoção das providências cabíveis.

9.3. Ao final da execução, o responsável pelo acompanhamento deverá atestar o cumprimento do objeto para fins de recebimento, liquidação e pagamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fundamentação normativa: Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.

10.1. Disponibilizar integralmente o espaço nas datas, condições e horários pactuados, sem interrupção injustificada.

10.2. Assegurar o funcionamento regular das instalações permanentes abrangidas pela contratação, incluindo sanitários, iluminação básica, acessos e demais estruturas expressamente informadas na proposta aceita.

10.3. Manter as condições de segurança, acessibilidade, regularidade, conservação e utilização do espaço durante todo o período de execução do ajuste.

10.4. Informar previamente todas as regras de utilização, limitações e restrições relevantes do espaço.

10.5. Não impor, durante a execução, condição, restrição ou cobrança obrigatória incompatível com este Termo de Referência ou não previamente informada e aceita pela Administração.

10.6. Permitir o recebimento de materiais, montagem, permanência das estruturas, reorganização das exposições e desmontagem nos termos do cronograma estabelecido no item 8.

10.7. Permitir o acesso das equipes da FUMEC, SME, organização do Programa PESCO, fornecedores e demais prestadores necessários à realização das atividades, observadas as regras legítimas de segurança e utilização do local.

10.8. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência, defeito, risco, obra, intervenção, interdição ou indisponibilidade que possa afetar a execução.

10.9. Adotar, no âmbito de sua responsabilidade, as providências necessárias à correção de falhas relacionadas às instalações permanentes abrangidas pela contratação.

10.10. Não realizar cobrança posterior de taxa, encargo ou custo obrigatório que não tenha sido previamente informado, discriminado na proposta e expressamente aceito pela Administração.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fundamentação normativa: Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.

11.1. Formalizar a contratação por meio do instrumento juridicamente cabível, de acordo com o procedimento de seleção e o enquadramento adotados, fornecendo à CONTRATADA as informações necessárias ao início da execução.

11.2. Emitir Ordem de Execução ou comunicação equivalente, quando necessária, com as orientações operacionais para utilização do espaço.

11.3. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução do objeto.

11.4. Zelar pelo uso adequado das instalações durante o período de ocupação e comunicar danos ou ocorrências relevantes.

11.5. Organizar, diretamente ou por intermédio das áreas responsáveis, as frentes operacionais que não integrem o objeto desta contratação.

11.6. Orientar os participantes, equipes, fornecedores e prestadores quanto à observância das regras legítimas de uso e segurança do espaço.

11.7. Não promover alterações físicas permanentes no imóvel sem autorização expressa do responsável pelo espaço.

11.8. Permitir o acompanhamento da execução pela CONTRATADA, sem interferência indevida na organização e gestão pedagógica do evento.

11.9. Realizar o recebimento do objeto, a liquidação da despesa e o pagamento nas condições previstas neste Termo de Referência.

11.10. Restituir o espaço ao final do período de utilização, observadas as condições regulares de uso e as responsabilidades por eventuais danos comprovadamente causados pela organização do evento ou por terceiros sob sua responsabilidade.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Fundamentação normativa: Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.

12.1. Não será exigida garantia de execução, considerando a natureza, a curta duração e as características do objeto.

13. GARANTIA DE PROPOSTA

Fundamentação normativa: art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento licitatório

13.1. Não será exigida garantia de proposta, considerando a natureza, a curta duração e as características do objeto.

14. PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS EM CONSÓRCIO

Fundamentação normativa: art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento licitatório

14.1. Não será admitida participação em consórcio, considerando a natureza simples e indivisível do objeto.

15. INDICAÇÃO DE MARCA, MODELO OU CARTA DE SOLIDARIEDADE

15.1. Não se aplica indicação de marca ou modelo, nem solicitação de carta de solidariedade de fabricante, em razão da natureza do objeto.

16. HABILITAÇÃO JURÍDICA ESPECÍFICA

Fundamentação normativa: arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021

16.1. Além da documentação de habilitação jurídica compatível com a natureza da pessoa jurídica, deverá ser apresentado documento idôneo que demonstre a legitimidade do proponente para disponibilizar o espaço ofertado, mediante título de propriedade, ato de administração, instrumento de delegação, autorização ou documento equivalente.

17. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Fundamentação normativa: arts. 62, inciso II, e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021

17.1. Não será exigido atestado de capacidade técnico-profissional específico, por não se tratar de serviço técnico especializado cuja execução dependa de profissional legalmente habilitado.

17.2. A qualificação técnico-operacional será aferida mediante comprovação objetiva das características e condições do espaço ofertado, podendo ser utilizados documentos técnicos, fotografias, plantas, croquis, documentos de segurança, informações oficiais e vistoria realizada pela Administração.

17.3. A Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentação complementar ou realizar inspeção in loco para confirmar o atendimento dos requisitos estabelecidos no item 7.

18. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Fundamentação normativa: arts. 62, inciso IV, e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021

18.1. Serão exigidos apenas os documentos de habilitação aplicáveis e proporcionais à natureza e ao valor da contratação.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO, PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO

Fundamentação normativa: art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, art. 92, incisos V, VI e VII, e art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 23.019/2023

19.1. **Medição e recebimento**

19.1.1. A execução será acompanhada durante as 9 (nove) diárias e atestada ao final do período, mediante verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

19.1.2. Eventuais indisponibilidades ou descumprimentos imputáveis à CONTRATADA serão registrados e considerados para fins de pagamento e demais providências cabíveis.

19.2. **Documento fiscal e liquidação**

19.2.1. Após o ateste final da execução, a CONTRATADA apresentará documento fiscal ou instrumento de cobrança correspondente, conforme sua natureza jurídica e tributária.

19.2.2. A FUMEC verificará a regularidade da documentação apresentada, o ateste da fiscalização, a manutenção das condições exigidas para a contratação e o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento de formalização adotado antes da liquidação da despesa.

19.2.3. As retenções tributárias observarão a legislação aplicável e a análise contábil correspondente à natureza jurídica da CONTRATADA e da operação realizada.

19.3. **Pagamento**

19.3.1. Não haverá pagamento antecipado.

19.3.2. O pagamento será efetuado após a execução integral do objeto, o respectivo ateste, a regular liquidação da despesa e a aprovação do documento fiscal.

19.3.3. O pagamento observará as regras do Decreto Municipal nº 23.019/2023 e os procedimentos financeiros vigentes no âmbito da FUMEC.

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação normativa: Lei Federal nº 14.133/2021.

20.1. A forma de seleção do fornecedor será definida pela área competente, após a consolidação do valor estimado e a análise do enquadramento jurídico aplicável.

20.2. Somente serão consideradas aptas as propostas que atendam integralmente aos requisitos técnicos, operacionais e ao cronograma estabelecidos neste Termo de Referência.

20.3. Entre as propostas aptas, será considerado o menor preço global para as 9 (nove) diárias, correspondente ao período de 06 a 14 de novembro de 2026.

20.4. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, observando-se, quanto à seleção, habilitação e formalização, as regras correspondentes ao procedimento de contratação definido pela Administração.

21. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação normativa: art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i'; art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021

21.1. O Estudo Técnico Preliminar apresenta as referências de preços obtidas na fase de planejamento, correspondentes a três soluções pesquisadas para atendimento da demanda, cujos valores globais para o período analisado apresentam diferenças decorrentes das características, infraestrutura, condições de utilização e serviços abrangidos por cada espaço.

21.2. Em razão da heterogeneidade das soluções pesquisadas, não foi adotada média aritmética entre os valores levantados, uma vez que tal cálculo não representaria adequadamente o preço de soluções equivalentes ou plenamente comparáveis.

21.3. A estimativa da contratação será consolidada pela área competente em documento próprio de pesquisa de preços, considerando a aderência das referências obtidas aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos neste Termo de Referência, bem como a compatibilidade dos valores com o mercado.

21.4. Para a definição do valor estimado deverão ser considerados somente os preços e condições que guardem compatibilidade com o objeto pretendido, especialmente quanto ao período de 9 (nove) diárias, infraestrutura disponibilizada, horários de utilização, permanência das estruturas e custos obrigatórios necessários à execução.

21.5. A proposta considerada para contratação deverá contemplar o valor global das 9 (nove) diárias e todos os custos obrigatórios de responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitida cobrança posterior de despesa indispensável à execução que não tenha sido previamente informada e aceita pela Administração.

21.6. A formalização da contratação ficará condicionada à consolidação do valor estimado, à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado e à existência de disponibilidade orçamentária.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação normativa: art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei Federal nº 14.133/2021

22.1. A adequação orçamentária será demonstrada mediante indicação da dotação orçamentária e comprovação de disponibilidade de recursos suficientes antes da autorização da contratação, após a consolidação do valor pela área competente.

22.2. Não se identifica, neste caso, justificativa para adoção de orçamento sigiloso.

23. REAJUSTAMENTO

Fundamentação normativa: art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021; Instrução Normativa FUMEC nº 01/2025;

23.1. Considerando que a execução ocorrerá integralmente no período de **06 a 14 de novembro de 2026**, não haverá reajustamento de preços, por não transcorrer o interregno mínimo de 12 (doze) meses previsto na legislação.

24. PENALIDADES

Fundamentação normativa: arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021

24.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às medidas e sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventual glosa ou ressarcimento de danos.

25. SUBCONTRATAÇÃO

Fundamentação normativa: art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021

25.1. É vedada a subcontratação ou transferência do núcleo do objeto, consistente na disponibilização do espaço ofertado. Serviços acessórios eventualmente necessários poderão ser executados por terceiros somente quando previamente informados e compatíveis com a proposta, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento do ajuste.

26. AVALIAÇÃO PRÉVIA DO ESPAÇO OFERTADO

Fundamentação normativa: princípios do planejamento, motivação, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos nos arts. 5º e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021

26.1. A FUMEC poderá realizar vistoria técnica no espaço ofertado antes da seleção definitiva ou da formalização da contratação, para verificar capacidade, circulação, acessibilidade, sanitários, infraestrutura, acessos, embarque e desembarque, condições de montagem/desmontagem e demais requisitos.

26.2. A recusa injustificada do proponente em permitir a inspeção ou em apresentar documentação suficiente para comprovar os requisitos poderá resultar na não aceitação da proposta.

27. PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA

Fundamentação normativa: art. 6º, inciso XXIII, alíneas “h” e “i”, e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021

27.1. A proposta comercial deverá conter a identificação da pessoa jurídica proponente, CNPJ, endereço, dados para contato (telefone e e-mail) e identificação de seu representante.

27.2. A proposta deverá identificar de forma precisa o espaço ofertado, inclusive endereço e descrição das áreas e estruturas disponibilizadas.

27.3. Deverá constar confirmação expressa da disponibilidade integral do espaço no período compreendido entre 06 e 14/11/2026, totalizando 9 (nove) diárias.

27.4. Deverão ser informados os horários de acesso admitidos durante cada etapa do cronograma operacional, bem como eventuais limitações ou regras de utilização.

27.5. A proposta deverá discriminar o valor unitário por diária, quando aplicável, e o valor global correspondente às 9 (nove) diárias.

27.6. A proposta deverá discriminar qualquer custo obrigatório que não esteja incluído no valor global, não sendo admitida cobrança posterior de despesa obrigatória não previamente informada e aceita pela Administração.

27.7. O valor global deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos que sejam de responsabilidade da CONTRATADA para execução do objeto nas condições ofertadas.

27.8. A proposta deverá conter os dados bancários necessários ao pagamento e prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, salvo justificativa aceita pela Administração.

27.9. A proposta deverá conter declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e com a formalização da contratação pelo instrumento juridicamente cabível, a ser definido pela Administração de acordo com o procedimento de seleção e o enquadramento jurídico adotados.

27.10. A proposta deverá ser assinada pelo representante competente da pessoa jurídica ou apresentada por meio eletrônico que permita identificar sua autoria e autenticidade.

Item	Atividade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Disponibilização temporária de espaço físico com infraestrutura compatível para realização do XI Fórum PESCO 2026, no período de 06 a 14/11/2026	Diária	09 (nove)		

28. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Fundamentação normativa: Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.

28.1. As propostas serão avaliadas sob os aspectos técnico e econômico.

28.2. Somente serão consideradas aptas as propostas que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos no item 7 e ao cronograma operacional constante do item 8.

28.3. A conformidade técnica poderá ser aferida mediante análise documental, matriz de requisitos, pedidos de esclarecimento, diligências, inspeção técnica do espaço e demais meios adequados.

28.4. Havendo mais de uma proposta tecnicamente apta, a avaliação econômica observará o menor preço global, a vantajosidade para a Administração e as regras correspondentes ao procedimento de seleção efetivamente adotado.

29. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Fundamentação normativa: art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021

29.1. O XI Fórum envolve outras frentes operacionais que não integram diretamente o objeto desta contratação, tais como estruturas expositivas, mobiliário, transporte, limpeza específica do evento, segurança, brigadistas, instalações elétricas temporárias, alimentação, água e demais recursos necessários à programação.

29.2. As respectivas áreas responsáveis deverão compatibilizar os cronogramas dessas frentes com o período de disponibilização do espaço.

29.3. Deverão ser especialmente consideradas as entregas previstas para 06/11/2026, a montagem dos estandes em 07 e 08/11/2026, a montagem e transição das exposições nos dias 09 e 11/11/2026 e a desmontagem integral em 14/11/2026.

29.4. A presente contratação não transfere automaticamente à FUMEC as demais atribuições operacionais relacionadas à organização geral do Programa PESCO.

30. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação normativa: art. 18, § 1º, inciso XII, e princípios do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021

30.1. Deverá ser promovida a adequada segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos produzidos durante as etapas de montagem, realização e desmontagem do evento.

30.2. Deverão ser adotadas práticas de uso racional de energia elétrica e água, evitando desperdícios.

30.3. Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais reutilizáveis nas estruturas, exposições e demais elementos empregados na realização do evento.

30.4. A organização dos deslocamentos dos estudantes deverá privilegiar o transporte coletivo e o planejamento de rotas, quando aplicável.

30.5. Deverão ser observadas as normas ambientais e as regras de preservação, conservação e utilização do espaço disponibilizado.

31. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Fundamentação normativa: Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

31.1. Caso a execução envolva acesso ou tratamento de dados pessoais, as partes deverão observar a Lei nº 13.709/2018, limitando o tratamento ao estritamente necessário à execução do objeto e adotando medidas adequadas de segurança e confidencialidade.

Referências normativas principais:

Lei Federal nº 14.133/2021 – *Lei de Licitações e Contratos Administrativos;*

Decreto Municipal nº 23.019/2023 – *Procedimentos de pagamento relativos a fornecimentos, locações, serviços e obras no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas;*

Lei Federal nº 13.709/2018 – *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quando aplicável.*

ANEXO I - CHECKLIST DE CONFORMIDADE TÉCNICA DO ESPAÇO

O checklist poderá ser utilizado pela equipe responsável para comparar e validar os espaços ofertados, sem prejuízo de diligências e documentação complementar.

Nº	Requisito	Atende	Não atende	Observações
1	Disponibilidade integral de 06 a 14/11/2026			
2	Capacidade e circulação compatíveis com o público			
3	Área para estandes e exposições			
4	Permanência contínua das estruturas montadas			
5	Acessibilidade e sanitários acessíveis			
6	Instalações sanitárias compatíveis			

Nº	Requisito	Atende	Não atende	Observações
7	Infraestrutura elétrica e iluminação básica			
8	Áreas de apoio à organização			
9	Condições para embarque/desembarque de ônibus escolares			
10	Acesso para equipes, fornecedores e carga/descarga			
11	Regularidade de segurança contra incêndio, quando aplicável			
12	Ausência de custos obrigatórios adicionais não informados			
13	Compatibilidade dos horários de acesso com o cronograma			
14	Condições gerais de segurança, conservação e uso			

ANEXO II - CRONOGRAMA OPERACIONAL

Data	Atividade
06/11/2026	Recebimento e organização de mesas, cadeiras, tripés, água e demais materiais necessários à preparação do evento.
07/11/2026	Montagem dos estandes.
08/11/2026	Continuidade e finalização da montagem dos estandes.
09/11/2026	Montagem da exposição destinada ao Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos - EJA.
10/11/2026	Realização do Fórum Estudantil de Pesquisa - Ensino Fundamental e EJA.
11/11/2026	Desmontagem da exposição do Ensino Fundamental/EJA e montagem da exposição da Educação Infantil.
12/11/2026	Realização do Fórum Estudantil de Pesquisa - Educação Infantil.
13/11/2026	Realização do Fórum Estudantil de Pesquisa - Educação Infantil.
14/11/2026	Desmontagem integral das estruturas, exposições e materiais e liberação do espaço.

Documento assinado eletronicamente por **EDICELMO VALDECI COSTA**, **Diretor(a)**, em 18/09/2026, às 15:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CAIQUE KEMPARSKI**, **Assessor Superior II**, em 18/09/2026, às 15:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **20365607** e o código CRC **7CF09F07**.